NTZ EMPREENDIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTICARTEIRA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 62.935.248/0001-00

("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 16 DE JUNHO DE 2026, às 10 horas, realizada de forma não presencial, pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos, nas categorias "administrador fiduciário", nos termos do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, CEP 05410-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 13.486.793/0001-42 ("Administradora") do **NTZ EMPREENDIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTICARTEIRA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 62.935.248/0001-00 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada nos termos do parágrafo 7º do artigo 72, da parte geral da Resolução CVM nº 175/2022.

3. **COMPARECIMENTO**: Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; **(iii)** os representantes da **NETZ ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.638.617/0001-63 ("Gestora");

4. **MESA: Presidente:** André Rocha; **Secretária**: Raquel Coutinho.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

   (i) A retificação da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada em 05 de junho de 2026 ("AGC"), para incluir deliberação acerca dos custos de distribuição da oferta a ser suportado pela Classe do Fundo; e

   (ii) A autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente Assembleia Geral, o que incluí, mas não se limita, à celebração de todos os documentos que se fizerem necessários.

6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, conforme abaixo:

   (i) A retificação da AGC realizada em 05 de junho de 2026, para incluir a deliberação sobre todo e qualquer de custo de distribuição da oferta deverá ser suportado pela Classe do Fundo,

conforme abaixo:

a. Em 05 de junho de 2026, foi realizada a AGC, na qual foram aprovadas, dentre outras matérias, a 3ª (terceira) emissão da 2ª (segunda) série de cotas das subclasses Sênior e Subordinada Mezanino, bem como a 1ª (primeira) emissão da 3ª (terceira) série de cotas da Subclasse Sênior, nos termos da respectiva ata e de seus anexos;

b. Em 09 de junho de 2026, foi celebrado o Termo de Rerratificação da AGC, por meio do qual foi promovida a retificação específica do Anexo III da referida ata, tendo em vista que determinados trechos continham a expressão "Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino da 1ª Série", a qual foi corrigida para "Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino da 2ª (segunda) Série", de forma a refletir adequadamente a emissão efetivamente aprovada; e

c. Posteriormente, constatou-se a necessidade de nova retificação da AGC para incluir a aprovação de que todo e qualquer custo de distribuição da oferta deverá ser suportado pela Classe do Fundo, permanecendo inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais deliberações constantes da AGC e do respectivo Termo de Rerratificação, nos termos dos Apêndices anexos ao presente instrumento (Anexo I, Anexo II e Anexo III).

(ii) A autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente Assembleia Geral, o que incluí, mas não se limita, à celebração de todos os documentos que se fizerem necessários.

7. **ENCERRAMENTO:** não havendo dúvidas ou considerações adicionais por parte dos Cotistas, nem outras matérias a serem tratadas, foi encerrada esta assembleia geral e lavrada a presente ata.

São Paulo, 16 DE JUNHO DE 2026.

MESA:

André Rocha	**Raquel Coutinho**
Presidente	Secretária

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

NETZ ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

ANEXO I

APÊNDICE DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR

APÊNDICE DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DAS COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DE EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO NTZ EMPREENDIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTICARTEIRA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

As Cotas da Subclasse Sênior da 3ª (terceira) emissão da 2ª (segunda) série de emissão da Classe Única do Ntz Empreendimentos Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multicarteira De Responsabilidade Limitada ("Fundo" e "Cotas da Subclasse Sênior da 2ª Série", respectivamente) terão as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("Regulamento"):

(a) data de emissão: data da primeira integralização das Cotas da Subclasse Sênior da 2ª Série ("Data da 1ª Integralização");

(b) quantidade inicial: 123.000 (cento e vinte e três mil) Cotas da Subclasse Sênior da 2ª Série;

(c) valor unitário: o valor unitário atualizado, nos termos do Regulamento, das cotas da subclasse sênior da em circulação, na Data da 1ª Integralização das Cotas da Subclasse Sênior. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas da Subclasse Sênior serão valorizadas a cada Dia Útil, observado o previsto no Regulamento;

(d) volume total: na Data da Integralização, R$ 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de reais), variável de acordo com o valor unitário das Cotas da Subclasse Sênior da 2ª Série em cada data de integralização;

(e) forma de colocação: oferta pública, sob Rito Automático de Registro, destinada exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da alínea "b" do inciso "VI" do art. 26 da Resolução n.º 160 da CVM;

(f) coordenador líder: BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., devidamente qualificada no regulamento do Fundo;

(g) custos e despesas da Oferta: os custos e despesas da Oferta, tais como taxas devidas à CVM e ANBIMA, taxas devidas às entidades de mercado organizado onde as Cotas serão admitidas à negociação, a participantes especiais, dentre outras, serão arcados pela Classe, mediante pagamento direto ("Custos da Oferta");

(h) possibilidade de distribuição parcial: será permitida, desde que haja a colocação da quantidade mínima de 10.000 (dez mil) Cotas da Subclasse Sênior da 2ª Série, com a possibilidade do cancelamento do saldo de Cotas da Subclasse Sênior da 2ª Série não colocado

(i) lote adicional: não há lote adicional;

(j) público-alvo da oferta: investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

(k) aplicação mínima: não há;

(l) período de distribuição: 180 (cento e oitenta) dias, observada a Resolução CVM 160;

(m) forma de integralização: à vista;

(n) Meta de Rentabilidade: 100% a.a. (cem por cento ao ano) da taxa média referencial dos depósitos interfinanceiros (CDI Extra-grupo) apurada pela B3, expressa na forma percentual e calculada diariamente sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida de uma taxa fixa (*spread*) de 5% a.a. (cinco por cento ao ano), no respectivo período, base 252 Dias Úteis;

(o) meta de valorização: as Cotas da Subclasse Sênior da 2ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, desde o Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, observado que a última valorização deverá ocorrer na data de resgate, observado o previsto no Anexo. A meta de valorização será calculada considerando a apropriação diária da Meta de Rentabilidade, na forma de capitalização composta, considerando um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;

(p) amortização: as Cotas serão amortizadas ao fim do seu prazo de duração, conforme descrito no item "q" abaixo;

(q) prazo de duração e data de resgate: as Cotas da Subclasse Sênior serão resgatadas na última data de amortização, sendo que tal data deverá corresponder ao término do prazo de duração de tais Cotas da Subclasse Sênior.

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 15 DE JUNHO DE 2026.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

ANEXO II

APÊNDICE DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR

APÊNDICE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DAS COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DE EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO NTZ EMPREENDIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTICARTEIRA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

As Cotas da Subclasse Sênior da 1ª (primeira) emissão da 3ª (terceira) série de emissão da Classe Única do Fundo ("Fundo" e "Cotas da Subclasse Sênior da 3ª Série", respectivamente) terão as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no Regulamento do Fundo ("Regulamento"):

(a) data de emissão: data da primeira integralização das Cotas da Subclasse Sênior da 3ª Série ("Data da 1ª Integralização");

(b) quantidade inicial: 10.000 (dez mil) Cotas da Subclasse Sênior da 3ª Série;

(c) valor unitário: R$ 1.000,00 (mil reais). A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas da Subclasse Sênior da 3ª Série serão valorizadas a cada Dia Útil, observado o previsto no Regulamento;

(d) volume total: na Data da 1ª Integralização, R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), variável de acordo com o valor unitário das Cotas da Subclasse Sênior da 3ª Série em cada data de integralização;

(e) forma de colocação: oferta pública, sob rito automático de registro, destinada exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da alínea "b" do inciso VI do artigo 26 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, observada a forma escritural de subscrição, integralização, liquidação, amortização e resgate prevista neste Apêndice;

(f) coordenador líder: BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., devidamente qualificada no Regulamento do Fundo;

(g) custos e despesas da Oferta: os custos e despesas da Oferta, tais como taxas devidas à CVM e ANBIMA, taxas devidas às entidades de mercado organizado onde as Cotas serão admitidas à negociação, a participantes especiais, dentre outras, serão arcados pela Classe, mediante pagamento direto ("Custos da Oferta");

(h) possibilidade de distribuição parcial: será permitida, desde que haja a colocação da quantidade mínima de 1.000 (mil) Cotas da Subclasse Sênior da 3ª Série, com a possibilidade de cancelamento do saldo de Cotas da Subclasse Sênior da 3ª Série não colocado;

(i) lote adicional: não há lote adicional;

(j) público-alvo da oferta: investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

(k) aplicação mínima: não há;

(l) período de distribuição: 180 (cento e oitenta) dias, observada a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;

(m) forma de integralização: à vista, em moeda corrente nacional, fora do ambiente do Módulo de Distribuição de Ativos – MDA, mediante transferência de recursos para a conta de titularidade do Fundo indicada pela Administradora;

(n) Meta de Rentabilidade: 100% a.a. (cem por cento ao ano) da taxa média referencial dos depósitos interfinanceiros (CDI Extra-grupo) apurada pela B3, expressa na forma percentual e calculada diariamente sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida de uma taxa fixa (spread) de 5% a.a. (cinco por cento ao ano), no respectivo período, base 252 Dias Úteis;

(o) meta de valorização: as Cotas da Subclasse Sênior da 3ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, desde o Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, observado que a última valorização deverá ocorrer na data de resgate, observado o previsto no Regulamento. A meta de valorização será calculada considerando a apropriação diária da Meta de Rentabilidade, na forma de capitalização composta, considerando um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;

(p) amortização: as Cotas da Subclasse Sênior da 3ª Série observarão o mesmo cronograma de amortização aplicável à 3ª (terceira) emissão da 2ª (segunda) série de Cotas da Subclasse Sênior, sendo amortizadas ao fim do seu prazo de duração, conforme descrito no item "q" abaixo;

(q) prazo de duração e data de resgate: as Cotas da Subclasse Sênior da 3ª Série serão resgatadas na última data de amortização, sendo que tal data deverá corresponder ao término do prazo de duração de tais Cotas da Subclasse Sênior da 3ª Série, qual seja, 72 (setenta e dois) meses a contar da Data da 1ª Integralização;

(r) forma escritural, ausência de registro na CETIP/B3 e liquidação fora do MDA: as Cotas da Subclasse Sênior da 3ª Série serão emitidas e mantidas de forma escritural, não sendo objeto de depósito, distribuição, liquidação ou negociação no ambiente CETIP/B3, inclusive no Módulo de Distribuição de Ativos – MDA. As respectivas subscrições, integralizações, liquidações, amortizações e resgates serão realizados de

forma escritural, fora do ambiente do MDA, mediante os registros mantidos pela Administradora e/ou pelo Escriturador, observados os procedimentos operacionais aplicáveis.

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 15 DE JUNHO DE 2026.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

ANEXO III

APÊNDICE DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO

APÊNDICE DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DAS COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO DE EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO NTZ EMPREENDIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTICARTEIRA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

As Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino da 3ª (terceiro) emissão da 2ª (segunda) série de emissão da Classe Única do Ntz Empreendimentos Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multicarteira De Responsabilidade Limitada ("Fundo" e "Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino da 2ª Série", respectivamente) terão as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("Regulamento"):

(a) data de emissão: data da primeira integralização das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino da 1ª Série ("Data da 1ª Integralização");

(b) quantidade inicial: 19.000 (dezenove mil) Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino da 1ª Série;

(c) valor unitário: o valor unitário atualizado, nos termos do Regulamento, das cotas da subclasse subordinada mezanino da em circulação, na Data da 1ª Integralização das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino serão valorizadas a cada Dia Útil, observado o previsto no Regulamento;

(d) volume total: na Data da Integralização, R$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), variável de acordo com o valor unitário das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino da 2ª Série em cada data de integralização;

(e) forma de colocação: oferta pública, sob Rito Automático de Registro, destinada exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da alínea "b" do inciso "VI" do art. 26 da Resolução n.º 160 da CVM;

(f) coordenador líder: BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., devidamente qualificada no regulamento do Fundo;

(g) custos e despesas da Oferta: os custos e despesas da Oferta, tais como taxas devidas à CVM e ANBIMA, taxas devidas às entidades de mercado organizado onde as Cotas serão admitidas à negociação, a participantes especiais, dentre outras, serão arcados pela Classe, mediante pagamento direto ("Custos da Oferta");

(h) possibilidade de distribuição parcial: será permitida, desde que haja a colocação da quantidade mínima de 1.000 (um mil) Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino da 2ª Série, com a possibilidade do cancelamento do saldo de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino da 2ª Série não colocado

(i) lote adicional: não há lote adicional;

(j) público-alvo da oferta: investidores qualificados, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

(k) aplicação mínima: não há;

(l) período de distribuição: 180 (cento e oitenta) dias, observada a Resolução CVM 160;

(m) forma de integralização: à vista;

(n) Meta de Rentabilidade: 100% a.a. (cem por cento ao ano) da taxa média referencial dos depósitos interfinanceiros (CDI Extra-grupo) apurada pela B3, expressa na forma percentual e calculada diariamente sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida de uma taxa fixa (*spread*) de 7% a.a. (sete por cento ao ano), no respectivo período, base 252 Dias Úteis;

(o) meta de valorização: as Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino da 1ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, desde o Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, observado que a última valorização deverá ocorrer na data de resgate, observado o previsto no Anexo. A meta de valorização será calculada considerando a apropriação diária da Meta de Rentabilidade, na forma de capitalização composta, considerando um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;

(p) amortização: as Cotas serão amortizadas ao fim do seu prazo de duração, conforme descrito no item "q" abaixo;

(q) prazo de duração e data de resgate: as Cotas da Subclasse Mezanino serão resgatadas na última data de amortização, sendo que tal data deverá corresponder ao término do prazo de duração de tais Cotas da Subclasse Mezanino.

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 15 DE JUNHO DE 2026.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.